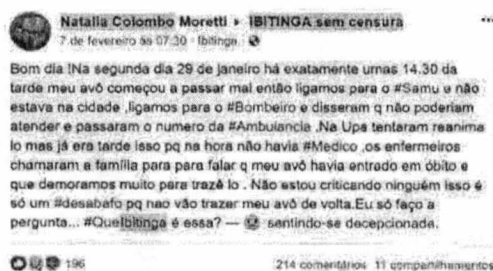


Ibitinga, 20 de fevereiro de 2018.

Prezado Senhor:



Levando-se consideração o conteúdo da publicação ocorrida em data de (07/02/2018) na página do *Facebook* "Ibitinga Sem Censura", escrita por uma cidadã, conforme *print screen* ora colacionado,




que noticia o óbito de seu avô ocorrido no dia 29 de janeiro, enfatizando que apesar de o mesmo ter sido socorrido pela ambulância da UPA, "no momento não havia médico no local", nós, funcionários daquela localidade, indignados com tal afirmativa diante do bom trabalho que ali vem sendo desenvolvido, vimos à público esclarecer e informar que referido relato não é verdadeiro, pois naquele dia como também nos demais, haviam dois médicos presentes, prontos e aptos para atendimento a todo cidadão que ali comparecesse, assim como toda equipe de funcionários que ali prestam serviços, principalmente no caso narrado, que por circunstâncias alheias que não a falta de médico e ou de assistência e bom atendimento viesse a implicar no óbito do paciente; ocorrendo somente por outro lado, que apenas não foi atestado o óbito pelos médicos presentes, mas, sim, pelo médico particular que sempre assistiu referido paciente. Portanto, importante deixar registrado que não houve no presente caso, qualquer ato de omissão ou negligência por parte de atendentes, enfermeiros ou médicos que prestam serviços na UPA, visto que vem sendo realizados atendimentos dentro dos estritos padrões, técnicas e procedimentos médicos, no intuito de jamais causar quaisquer danos a quem quer que seja, visando sempre restabelecer a saúde da pessoa, cabendo ressaltar que referida publicação, em que pese constar ser "um desabafo", mal

intencionada ou não, denigre a imagem de abnegados médicos e funcionários que se desdobram para prestar o melhor atendimento aos munícipes, visto que diariamente sempre há dois médicos de plantão que são auxiliados por equipe de enfermagem e técnicos; e dentro desse aspecto também cabe dizer que não é verdadeiro que o óbito teria sido anunciado por enfermeiros, o que ocorreu é que no momento da triste notícia que precisa ser transmitida aos familiares, o médico que anunciou o óbito estava acompanhado de uma enfermeira, não havendo qualquer desvio de conduta, pois conforme dito acima, são seguidos todos os protocolos e procedimentos médicos que a legislação indica, podendo a população, confiar nos serviços prestados.

Dessa forma, esperamos ter esclarecido à população a situação inverídica formulada publicamente, com ou sem intuito prejudicial, mas que não poderia passar sem uma manifestação pública endossada por todos os funcionários da UPA, considerando que a Constituição Federal de 1988, assim como a Lei nº 13.188/2015, assegura o direito de resposta proporcional ao agravo.

Assim manifestado, subscrevemos:

1. Lucas Lima dos Santos – RG 47.851.875-4 
2. Drieli Sampaio de Moraes – RG 40.590.625-0 Drieli Sampaio de Moraes
3. Berenice Rodrigues Dias – RG 19.199.528 BR
4. Daniela Izilda Nogueira dos Santos – RG 30.331.543-x Daniela
5. Joselaine Fernandes de Souza – RG 32.926.442-4 Joselaine
6. Daiane Grace Salles – RG 41.410.975-2 Daiane Grace Salles
7. Cynthia Reame – RG 41.721.301-3 Cynthia Reame
8. Josiane Aparecida Rossim – RG 42.822.129-4 Josiane Aparecida Rossim
9. Marcos Maurício de Francisco - RG 23.257.588-5 Marcos M. Francisco
10. Maria José Conçane – RG 15.336.757-x Maria José Conçane
11. Anderson Leonardo dos Santos – RG 48.866.336-2 Anderson Leonardo dos Santos
12. Ana Patrícia Corrêa Ramalho – RG 24.511.521-3 Ana Patrícia Corrêa Ramalho
13. Patrícia Rodrigues Salles – RG 29.474.641-9 Patrícia Rodrigues Salles
14. Katia Aparecida Corrêa Pires – RG 32.926.404-7 Katia Aparecida Corrêa Pires

15. Jaqueline Branco – RG 14.327.919 Jaqueline Branco
16. Wesley Henrique Garcez Gonçalves – RG 40.114.405-7 Wesley Henrique Garcez Gonçalves
17. Reginaldo Rodrigues – RG 42.822.314-x Reginaldo Rodrigues
18. Ivone Aparecida Rocha – RG 22.512.460-9 Ivone Aparecida Rocha
19. Cristiane Aparecida do Prado - RG 33.803.651-9 Cristiane Aparecida do Prado
20. Uelida Talita Pereira Pedrassoli – RG 40.154.453-9 Uelida T.P. Pedrassoli
21. Ana Lígia dos Santos – RG 48.990.179-7 Ana Lígia dos Santos
22. Jerusa da Silva Campos – RG 42.821.920-2 Jerusa da Silva Campos
23. Lidiane Santos – RG 45.073.410-9 Lidiane Santos
24. Cristina Soares – RG 29.573.342-1 Cristina Soares
25. Isabel Cristina da Silva – RG 20.305.513-5 Isabel Cristina da Silva
26. Bruno Benedito Clementino – RG 49.508.901-1 Bruno Benedito Clementino
27. Fabiane R. de Macedo – RG 35.138196-x Fabiane R. de Macedo
28. Ana Paula Granzotto dos Santos – RG 53.117.158-9 Ana Paula Granzotto dos Santos
29. Juvanilda da Silva Salgado Gonçalves – RG 21.530.572-3 Juvanilda S.S. Gonçalves
30. Marcelo Morelato – RG 24.903.459-1 Marcelo Morelato
31. Celso Rodrigo Garcia – RG 22.827.844-2 Celso R. Garcia
32. Joseane Cristina Fernandes – RG 40.106.715-4 Joséane C. Fernandes
33. Edilaine Cristina Cardoso – RG 41.410.899-1 Edilaine Cristina Cardoso
34. Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira – RG 29.573.429-2 Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira
35. Daniela B. dos Santos – RG 40.169.384-3 Daniela B. dos Santos
36. Rafael Antonio Basso Pires 05566767 Rafael Antonio Basso Pires
37. Bruna Peral - R.G. 40.652.865.2 - Bruna Peral
38. Carlos Eduardo Gomes 14.453.128.8 Carlos Eduardo Gomes
39. Fabiano Alexandre de Souza. RG. 30.624.170.5 Fabiano Alexandre de Souza
40. Aulin Oaurus mauro. RG. 43.713.330.6 Aulin Oaurus mauro

Ao

Ilmo. Sr.

Antonio Esmael Alves de Mira.

D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Ibitinga – SP.